



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 66/2002.

EMENTA: Aprova Projeto de Extensão intitulado: “IMPLANTAÇÃO DE HORTAS CASEIRAS, COMUNITÁRIAS E JARDINAGENS NA COMUNIDADE DA MURIBECA VELHA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 19/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003769/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “IMPLANTAÇÃO DE HORTAS CASEIRAS, COMUNITÁRIAS E JARDINAGENS NA COMUNIDADE DA MURIBECA VELHA”, encaminhado pela Professora Adjunto LUCIANE VILELA RESENDE, do Departamento de Agronomia desta Universidade, na qualidade de coordenadora do referido Projeto, a ser desenvolvido com a colaboração da seguinte equipe: Professora VÍVIAN LOGES, Acadêmica MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO, aluna especial da UFRPE e Técnico Auxiliar em Agropecuária HEITOR BARROS NOÉ DA COSTA, o qual tem como objetivo geral montar uma horta comunitária na Chácara “Viver”, de propriedade da Sra. MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO, com os seguintes intuítos: a) Ensinar pessoas da comunidade a cultivar hortaliças e plantas ornamentais, para embelezamento da localidade; b) Estimular a co-participação das crianças e dos pais na implantação e manutenção das hortas e das plantas ornamentais em locais de lazer, bem como nas residências que possuam áreas disponíveis; c) Complementação da dieta familiar carente; d) Complementação da merenda escolar das escolas públicas da comunidade, conforme consta do Processo Nº 23082.003769/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 08 de fevereiro de 2002.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.